



44ª EDIÇÃO DE BOLETIM

08/11/2024

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1657, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Inciso II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999; o Decreto 10.193/2019; a Portaria 243/2020 - MEC;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.034084/2024-98.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBDELEGAR competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROADM, para autorizar a celebração dos contratos administrativos relativos a atividades de custeio de que trata o Decreto 10.193/2019, bem como a formalização dos termos aditivos destinados à prorrogação da vigência de tais contratos, observado o disposto no artigo 3º, §3º do Decreto 10.193/2019.

Art. 2º DELEGAR competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROADM, para a prática dos atos administrativos abaixo especificados:

- I. Autorizar a abertura de procedimento licitatório.
- II. Aprovar Termos de Referência – TR dos procedimentos licitatórios;
- III. Aprovar termos de aditamento e apostilamento contratuais, na forma da legislação;
- IV - Aprovar propostas, termos de referência e planos de trabalho para celebração de convênios;
- V - Aprovar a celebração de convênios, na forma da legislação;
- VI - Expedir atos de designação para coordenação de convênios.

Art. 3º DETERMINAR que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos

atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

Art. 4º VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 5º DETERMINAR que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças institua procedimentos no âmbito da unidade administrativa a fim de que todos os requisitos necessários ao bom termo do processo sejam previamente analisados, devendo esse ser encaminhado à competente autoridade administrativa após as devidas aprovações para a subscrição.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1540, de 13 de agosto de 2024, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2024 e no DOU de 15/08/2024, Seção 1, Página 21

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314873** e o código CRC **CFF6D10A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2076, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2293170/2024/FIC/UFAM, datado de 22/10/2024, do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, a Ata de reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, datada de 18/10/2024, consoante o Processo SEI nº 23105.037790/2024-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **JONAS DA SILVA GOMES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 3636360, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Relações Públicas da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **ALINE FERREIRA LIRA**, matrícula SIAPE n.º 1516171, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de Relações Públicas da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2088, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO, protocolado sob o n.º de processo 23105.041819/2024-30, datado de 25/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/09/2024, o servidor YAGO EDUARDO BARROS CARDOSO, Matrícula SIAPE n.º 3391342, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 309952.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/11/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305697** e o código CRC **8AB7BED6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2089, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038033/2024-35, protocolado em 25/09/2024, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA BOTINELLY MENDONCA FUJIMOTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 25/09/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º- C O N C E D E R à servidora **LUCIANA BOTINELLY MENDONCA FUJIMOTO**, matrícula SIAPE n.º 1356256, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/10/2022 a 28/10/2024**.

Art.2º- ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **28/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/10/2024**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2090, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004481 01 55 2024 4 00120 217 0026522 99, expedida pelo 5º Ofício de Registro Civil de Manaus- AM, datada de 22.10.2024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago, a partir de **22.10.2024**, o cargo de **Professor do Magistério Superior**, classe 6, Nível 604, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **Henrique Wendhausen**, Matrícula SIAPE Nº. 1111722, código de vaga 873704, lotado na Coordenação Acadêmica/ FIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306224** e o código CRC **71B3527E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2091, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2291055/2024/FLET/UFAM, datado de 29/10/2024, da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Língua e Literatura Espanhola - CLLLE, realizada 15/10/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.045294/2024-10;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUANA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º 1937795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Letras – Língua e Literatura Espanhola da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, **a partir de 10/10/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ROCIO DEL CARMEN CELIS LOZANODO**, Matrícula SIAPE n.º 3307371, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Letras – Língua e Literatura Espanhola da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, **a partir de 10/10/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2092, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.044190/2024-80, de interesse do(a) servidor(a) Antônio Luiz Ribeiro Boechat Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO BOECHAT LOPES**, lotado(a) no Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas, a fim de desempenhar atividade de pesquisa relativo ao Projeto de Pesquisa "**Nanoencapsulation of Bioactive Compounds Against Arbovirus Infections (NANOARBO)**" desenvolvido em conjunto com o **Institute of Polymers, Composites, and Biomaterials (IPCB-CNR)**, a ser realizado na Comuna de Pozzuoli, Região da Campânia, Província de Nápoles, Itália, **no período de 28/11/2024 a 08/12/2024, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2094, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 23/10/2024 sob o n.º de Processo 23105.045732/2024-31;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor TIAGO PEREIRA GOMES, Matrícula SIAPE n.º 3149374, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR em em Educação pela Universidade Federal do Piauí, em 23/08/2024.**

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **23/10/2024**.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/10/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/11/2024, às 21:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2095, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída à discente quanto à averiguação de pichação e depredação do patrimônio público no Centro de Convivência - CdC, autuado no SEI sob o nº 23105.031533/2022-84, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2082/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308694** e o código CRC **86840D41**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2096, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 072/2024/IEAA/UFAM, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.045548/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Bancas de Heteroidentificação**, com a finalidade de atuarem no procedimento de heteroidentificação, conforme demanda do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA/UFAM), visando à confirmação da autodeclaração da candidata Aline Lessa de Souza, aprovada no Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior - Código/Área: 0124IEAA02 - Engenharia I. O procedimento segue as disposições do item 6.5 do Edital nº 01, de 22 de janeiro de 2024. **Avaliação da Banca no dia 04 de novembro de 2024 e Banca de Recurso no dia 06 de novembro de 2024:**

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: Concurso Público Magistério Superior - IEAA/UFAM BANCA AVALIADORA: 04 de novembro de 2024		
	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	2415371
	Docente	1298073
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante Discente/Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Econômicas	
	BANCA DE RECURSO: 06 de novembro de 2024	

PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Docente	1522490
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	3248040

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E A L E R T A R que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/11/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308781** e o código CRC **DFE00F80**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2098, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo inciso VII do artigo 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 da Lei 8.112/1990; a Portaria nº 694, de 14 de outubro de 2024 - PROGESP;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.020075/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o AFASTAMENTO do país ao servidor **NOEDSON DE JESUS BELTRÃO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realizar atividades do Programa de Treinamento Regularmente Instituído - PTRI, autorizado pela Portaria nº 694, de 14 de outubro de 2024 - PROGESP, no período de **15/11/2024 a 04/02/2025**, na Universidade da Califórnia - Davis/EUA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/11/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308839** e o código CRC **C3C5D410**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2099, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999; a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.042074/2024-26; a duplicidade de atos administrativos com o mesmo objeto;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR nº 1986/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/11/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2309075** e o código CRC **57EB8DE3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2100, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23105.045092/2024-60, em que a servidora Daniele Souza de Abreu solicita sua recondução ao cargo de Assistente em Administração, Classe D, do qual foi declarada a vacância a partir do dia 23 de setembro de 2024, conforme Portaria Nº 1792/2024, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a servidora já havia adquirido sua estabilidade junto à Universidade Federal do Amazonas à época da solicitação de vacância;

CONSIDERANDO o Despacho SEI 2300421/2024/PROGESP/UFAM, datado de 04/11/2024, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP/UFAM;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 243/2010/COGES/DENOP/SRH/MP, onde o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expõe que o vínculo com o cargo anterior (onde se tenha adquirido estabilidade) somente se finda com a aquisição de estabilidade no novo cargo;

CONSIDERANDO por fim o disposto no Art. 29, Inciso I, da Lei Nº 8.112/1990, de 11/12/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR a servidora **DANIELE SOUZA DE ABREU** ao cargo de Assistente em Administração, Classe D, como excedente de lotação, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, com lotação na Chefia de Gabinete - CHEGAB, **a partir de 21/10/2024**.

Art. 2º REVOGAR os termos da Portaria Nº 1792/2024, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Tecnologia da Madeira em Florestas Tropicais, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 29/10/2024 (23105.044746/2024-38),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FCA	0124FCA01	Tecnologia da Madeira em Florestas Tropicais	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	GUILHERME SILVA MODOLO	1º

Art. 2º ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310334** e o código CRC **C4FCBC61**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 022/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LISTA	LOCAL	CÓDIGO
ANTONIA DIAS DE LIMA	CONTADOR	NEGRO	MANAUS	713168
PAULO ROBERTO DE ARAUJO VALENTE	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	979852

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 04/2022 e Edital nº 21/2023, respectivamente, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

NOME	CARGO	LISTA	LOCAL	CÓDIGO
SUNIQUE POÁ CORDEIRO BENTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: PATOLOGIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	MANAUS	689962
VITOR GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NEGRO	MANAUS	309952

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2103, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 07/02/2023, consoante o Processo n.º 23105.033341/2022-11 de 26/12/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **MARINA MAGALHAES DE MORAIS**, Matrícula SIAPE n.º 1110283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2104, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 31/10/2024 consoante do Processo n.º 23105.046622/2024-97, da Senhora **ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217 Inciso I, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **ENIMAR JERÔNIMO WENDHAUSEN, Cônjuge**, do Ex-servidor falecido em 22.10.2024, o senhor **Henrique Wendhausen**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada, e Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, c/c o § 4º do Artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 22/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310874** e o código CRC **A329A357**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2105, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19/2024/DEMAT - PROADM/UFAM, datado de 29/10/2024, da Direção do Departamento de Material – DEMAT - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.046098/2024-54;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1180148, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Departamento de Material – DEMAT/PROADM, **a partir de 01/11/2024**.

Art. 2º. N O M E A R a servidora **ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1973402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Material – DEMAT/PROADM, **a partir de 01/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º. D I S P E N S A R o servidor **SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1180148, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Compras, **a partir de 01/11/2024**.

Art. 4º. D E S I G N A R a servidora **ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1973402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenador** de Compras, **a partir de 01/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310911** e o código CRC **AC9012A5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 89/2024/CTIC/UFAM, datado de 23/10/2024, da Direção do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.045908/2024-55;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **MIGUEL PAIVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1892642, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R o servidor **THALES BRANDÃO DE LIMA**, SIAPE nº 3276397, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretor** do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC/UFAM.

Art. 3º – D I S P E N S A R o servidor **MIGUEL PAIVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 1892642, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Projetos e Processos - CTIC/UFAM.

Art. 4º – D E S I G N A R a servidora **ANA PAULA LOPES DA CUNHA**, SIAPE nº 3277754, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuários, para a atribuição da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Projetos e Processos - CTIC/UFAM.

Art. 5º – D I S P E N S A R o servidor **WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ**, SIAPE nº 3156650, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - AREA, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Infraestrutura - CTIC/UFAM.

Art. 6º – D E S I G N A R o servidor **JOEL JHIMMY RAMOS LIBORIO**, SIAPE nº 1395803, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para a atribuição de **substituto legal** da

Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Infraestrutura - CTIC/UFAM.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311738** e o código CRC **CECE0D22**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1997116	ADILA PEREIRA SANTIAGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DIV	04/10/2024	5	6
2	2383037	ADRIANA ANDRADE CABRAL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
3	1521269	ADRIANA BRITO DE SOUZA	PEDAGOGO	EIV	03/10/2024	7	8

4	2390841	ALLISON BRUNO VALENTE ARAÚJO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	11/10/2024	5	6
5	2381441	ANA CAROLINA LIRA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	EIV	04/10/2024	5	6
6	2386704	ANANDA MARIA PINTO GOMES	PSICÓLOGO	EIII	16/10/2024	5	6
7	2385518	ANNE CAROLINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
8	1003854	ANNE KARINA PEREIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	EIV	05/10/2024	5	6
9	3420460	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DI	18/10/2024	1	2
10	2893551	BRUNO TRECE	ARQUIVISTA	EIV	05/10/2024	5	6
11	1554634	CRISTIAN JEAN RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	29/10/2024	12	13
12	2384287	CRISTIANE ANDRADE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	10/10/2024	5	6
13	2382087	DANIELA DE MEIRELES SOARES	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	03/10/2024	5	6
14	2379417	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6

15	2381257	DANIELE DE CARVALHO GUIMARAES	TÉCNICO EM ARQUIVO	DIV	03/10/2024	5	6
16	2382587	DEISY PEREIRA SARAIVA	BIÓLOGO	EIV	03/10/2024	5	6
17	1975005	EDSON AUGUSTO BRAZAO CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	29/10/2024	8	9
18	2381989	ELISSON DENNY DA COSTA CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ANÁLISES CLÍNICAS	DIV	03/10/2024	5	6
19	1967801	ERICA PEREIRA SILVA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	03/10/2024	8	9
20	1974826	FABRICIO SOUSA CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	25/10/2024	8	9
21	2388110	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	17/10/2024	5	6
22	1459152	GERSON REIS DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIV	07/10/2024	13	14
23	1206976	GEYSE MARIA ALMEIDA COSTA DE CARVALHO	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	05/10/2024	5	6
24	2380022	HELIELMA AMARO DA GAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
25	1338041	ILDA CAMARA DE SOUZA	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	EII	22/10/2024	12	13

26	1384135	INGRID LARA SANTANA LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	07/10/2024	5	6
27	2386425	ISABELA MARINHO DE SOUZA SAMPAIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	12/10/2024	5	6
28	2380565	ISABELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	04/10/2024	5	6
29	1965530	IVENS SAMPAIO SIQUEIRA DE JESUS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	31/08/2024	9	10
30	1975519	JAMILLY RADHJI MOTA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	22/10/2024	8	9
31	1525583	JOAO MARCELO VALLIM BERTOZZI	MÉDICO	EI	12/10/2024	12	13
32	2382132	JOICY SABOIA DE OLIVEIRA LUNA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIV	06/10/2024	5	6
33	2380999	JOSE AUGUSTO MOREIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
34	2381013	JOSIANE DE SOUZA MEDEIROS	PSICÓLOGO	EIII	04/10/2024	5	6
35	2552642	JOSIANNE MARINHO MORAES	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	15/10/2024	8	9
36	2381205	JULIANA PEREIRA DA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	DIV	04/10/2024	5	6

		SILVA	QUÍMICA				
37	1528442	KELLY NOELY PINTO BATISTA	ENFERMEIRO	EII	25/10/2024	12	13
38	2909293	LEONARDO GOMES REMIGIO	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	03/10/2024	5	6
39	1551938	MANOEL FURTADO COELHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ANATOMIA E NECROPSIA	DIV	26/10/2024	12	13
40	2381482	MARCIO WEIDRON BENCHIMOL MEDEIROS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ANÁLISES CLÍNICAS	DIV	05/10/2024	5	6
41	2581840	MARIA CAROLINA MALTA LEMONS	RELAÇÕES PÚBLICAS	EIII	17/10/2024	5	6
42	1529281	MARIA JOSE BRASIL ARANHA	ENFERMEIRO	EII	22/10/2024	12	13
43	2380063	MARION LITAIFF AZIZE GOMES	RELAÇÕES PÚBLICAS	EIV	03/10/2024	5	6
44	3073519	MONIK DE CASTRO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	19/10/2024	4	5
45	2382569	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	05/10/2024	5	6
46	1221174	PAULO ARTUR NERY DIAS	ENGENHEIRO MECÂNICO	EII	06/10/2024	5	6

47	1554367	PAULO ROMULO LIMA DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	07/10/2024	12	13
48	2379438	PLINIO CESAR VIEIRA FONSECA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	03/10/2024	5	6
49	2390525	PRISCILA MENDES E SILVA	PSICÓLOGO-ÁREA	EIV	10/10/2024	5	6
50	2384257	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	EIV	09/10/2024	5	6
51	1976772	RENATO SERGIO DIB ROCHA	DIRETOR DE PRODUÇÃO	EIV	30/10/2024	8	9
52	2386576	ROBSON DA SILVA NEVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	12/10/2024	5	6
53	1978092	RODOLFO PESSOA DE MELO MOURA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ALIMENTOS	DIV	30/10/2024	8	9
54	1436737	ROSANGELA SOCORRO SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI	29/10/2024	13	14
55	6401494	ROSEVALDO GONCALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	EIV	16/10/2024	13	14
56	2385302	SAMOEL SUENIO SANTOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO MECÂNICO	EIV	07/10/2024	5	6
57	1554594	SAMUEL GUIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	17/10/2024	12	13

58	1190797	SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	03/10/2024	5	6
59	2380824	SAMYA RAQUEL ARAUJO CORDEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
60	2381755	SARA RAQUEL CORDEIRO DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	03/10/2024	5	6
61	2382211	SARA SOUZA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	04/10/2024	5	6
62	2354764	SELMA MARIA DA SILVA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	07/10/2024	13	14
63	1975566	TATIANA MORAES CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	25/10/2024	8	9
64	1079784	VINICIUS PADILLA	PSICÓLOGO-SOCIAL E COMUNITARIO	EIV	29/10/2024	4	5
65	2378326	WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DIV	29/10/2024	5	6

Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. C O N C E D E R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311756** e o código CRC **66A51CFB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2108, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a concessão da Progressão por Capacitação Profissional aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
				Horas excedentes da última progressão	-	80					
1	1232985	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	Assistente em Administração	Comunicação Não Violenta	20 a 22/02/2024	20	250	PROGESP	DIII	DIV	02/10/2024
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	19 e 20/02/2024	20					
				Gestão de Tempo e Produtividade	26 a 28/02/2024	40					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	08 a 28/11/2023	50					
				Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	20/03 a 11/04/2024	40					
2	3420460	ANTONIO NETO NUNES XAVIER	Técnico de Laboratório/Fisiologia Humana	Assistentencia de Enfermagem Materno-Infantil	02 a 0/10/2023	24	110	ISB	DI	DII	18/10/2024

			Assistência de Enfermagem em Pediatria	27/11 a 11/12/2023	36						
			Inteligência Emocional	27/08 a 15/10/2024	50						
3	1479505	CARLA ANDRÉIA DE LIMA GUIMARÃES	Técnica em Enfermagem	Horas excedentes da última progressão	-	255	255	HUGV	DII	DIII	31/10/2024
4	3135073	CARMEM EREMITA DE SOUSA SAMPAIO	Técnica em Enfermagem	Introdução à Vigilância Sanitária	24 a 30/09/2024	100	100	FAO	DI	DII	08/10/2024
5	3309739	DEISY CARLOANE FARIAS DE ALMEIDA	Assistente em Administração	Nova Lei de Licitações e Contratos	03 a 07/06/2024	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	06 a 14/10/2024	20					
				Inteligência Emocional	06 a 14/10/2024	50	160	FAO	DI	DII	14/10/2024
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	06 a 13/10/2024	50					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	06 a 14/10/2024	20					
6	1964667	DIEGO CASTRO SQUINELLO	Técnico de Laboratório/Química	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Administrar	23/11 a 23/12/2023	40					
				Biossegurança em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	01/10 a 03/10/2024	20					
				Segurança Química em Laboratório de Ensino e Pesquisa	01 a 03/10/2024	40	130	FCF	DII	DIII	03/10/2024
				Horas excedentes da última progressão	-	30					
7	1967382	ELÁDIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	Técnico de Enfermagem	Aperfeiçoamento em Desinfecção e Esterilização no Ambiente Hospitalar	16/05 a 20/06/2022	280	320	HUGV	DII	DIII	01/10/2024
				Horas excedentes da última progressão	-	40					

8	3326559	JESSICA OLIVEIRA SANTOS	Bibliotecária	Comunicação e Linguagem Midiáticas	23/05 a 22/07/23	180	365	BC	EI	EII	30/10/2024
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Usar	03 a 21/03/2023	20					
				Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	21/03 a 10/04/23	20					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	16 a 26/10/2023	50					
				Geral de Propriedade Intelectual à Distância	06/02 a 05/04/24	75					
				Gestão de Conflitos e Negociação	16 a 26/10/2023	20					
9	3158698	JULIO IGLÉSIA SILVA SANTOS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	70	160	FD	DIII	DIV	08/10/2024
				Análise e Melhoria de Processos	18 a 24/07/2024	20					
				Desenvolvimento de Times de Alta Performance	18/07 a 02/08/24	30					
				Gestão Estratégica com BSC - Fundamentos	18 a 24/07/2024	20					
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	18 a 22/07/2024	20					
10	3158661	HENRIQUE ALVES DA SILVA	Técnico de Laboratório/Química	Armazenamento de Produtos e de Resíduos Químicos em Instituições de Ensino e Pesquisa	27/11 a 01/12/23	20	150	FCF	DIII	DIV	02/10/2024
				Estatística para Análise de Dados na Administração Pública	30/09 a 02/10/24	25					
				Português Interpretações de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	27 a 30/09/2024	40					

			Introdução ao Excel	12 a 15/03/2024	25						
			Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	23 a 27/09/2024	40						
11	3248301	LAÍS OLIVEIRA GÓES	Assistente em Administração	Gestão de Conflitos e Negociação	17 a 22/11/2023	20	120	PROPESP	DII	DIII	13/10/2024
			Inteligência Emocional	17 a 22/11/2023	50						
			Gestão Pessoal - Base da Liderança	17 a 22/11/2024	50						
12	3210574	MARIA EMILIA SANTOS SIQUEIRA	Técnica de Enfermagem	Introdução à Política de Saúde	23 a 29/10/2024	30	90	FAO	DI	DII	30/10/2024
			Português Interpretações de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	04/07 a 02/08/22	40						
			XIV Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 a 18/04/2022	20						
13	2090790	NELSON BENJAMIN DA SILVA	Assistente em Administração	Gestão de Conflitos e Negociação	25 a 27/07/2024	20	120	FACED	DII	DIII	2/10/2024
			Gestão Pessoal - Base da Liderança	25 a 27/07/2024	50						
			Inteligência Emocional	25 a 27/07/2024	50						
14	3075266	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	Auditora	Horas excedentes da última progressão	-	64	272	AUDI	EIII	EIV	11/10/2024
			Auditoria e Controle para Estatais	16 a 31/05/2023	20						
			Gestão de Conflitos e Negociação	17/10 a 06/11/23	20						
			Gestão de Riscos em Processos de Trabalho	23/07 a 07/08/23	20						
			Gestão de Pessoal- Base da Liderança	17/10 a 10/11/23	50						
			Sustentabilidade na Administração Pública	13/03 a 12/04/24	28						

			Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais	09 e 10/10/2024	25						
			Como Implementar a LGPD: Bases Mecanismos e Processos	09 e 10/10/2024	25						
			Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações	23/04 a 13/05/24	20						
15	2369012	PAULO ABRAÃO CAVALCANTE MARANHÃO	Técnico de Laboratório/Biotecnologia	Segurança no Trabalho e Gestão de Equipes	05/08 a 15/10/24	120	120	CAM	DII	DIII	16/10/2024
16	3325236	SUELLEN REGINA DE FREITAS FERREIRA	Assistente Social	Formação em Acolhimento Psicossocial Sobre Assédio Moral	21/08 a 01/09/23	20					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	03 a 07/10/2024	50					
				Gestão de Conflitos e Negociação	01 e 02/10/2024	20	180	FAO	EI	EII	7/10/2024
				Gestão do Tempo e Produtividade	16/04 a 16/05/24	40					
				Inteligência Emocional	02 a 05/10/2024	50					
17	2397511	YASMIM CAROLINY GAMA BRAGA	Assistente Administrativo	Horas excedentes da última progressão	-	20	300	PROGESP	DIII	DIV	4/10/2024
				Pesquisa com Usuários: Como Ouvir Cidadãos e Empresas para Melhorar seus Serviços	01 a 12/03/2024	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	01 e 02/10/2024	20					
				Comunicação Não Violenta	21 a 26/02/2024	20					
				Gestão do Tempo e Produtividade	21 a 26/02/2024	40					
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	21/02 a 09/03/24	50					

			Avaliação da Quyalidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Público	10 a 12/03/2024	20				
			Controle Social	10 a 12/03/2024	20				
			Acesso à Informação	10 a 12/03/2024	20				
			Inteligência Emocional	21/02 a 12/03/24	50				
			Serviços Públicos e Defesa do Usuário	09 a 12/03/2024	20				

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311778** e o código CRC **56F4FD90**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2109, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a concessão do Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao Incentivo à Qualificação.

ORD.		NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2091399	EDILSON RODRIGUES DE MATOS	Assistente em Administração	Especialização em Direito Administrativo	Faculdade Fócus-Cascavel/PR	2024	FD	04/10/2024	30%	-
2	1661820	ELAINE DANTAS DOS SANTOS	Arquivista	Mestrado em Educação	Must Univesity-Boca Raton/Flórida	2024	AC	09/10/2024	52%	-
3	1749615	LUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	Assistente em Administração	Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	UFAM	2024	PROEXT	14/10/2024	52%	-
4	1794118	LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES	Administradora	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2024	AUDI	09/10/2024	52%	-
5	3429739	MATEUS LEÃO DE AZEVEDO	Assistente em Administração	Tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação	UNIP- Manaus	2024		24/10/2024	25%	-
6	3356567	RAIMUNDO CARLOS BRAZ DOS SANTOS	Técnico de Tecnologia da Informação	Especialização de Desenvolvimento Full Stack e Ckiyd Computing	Gran Faculdade-Curitiba/PR	2024	ICET	11/10/2024	30%	-

7	1871976	RENATO DOS SANTOS REIS	Técnico de Laboratório/Zoologia, Botânica e Genética	Doutorado em Ciências	USP	2024	ISB	03/10/2024	75%	-
8	304352	RITA DE SENA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Especialização em Saúde da Família	Faculdade Iguaçu-Capanema/PR	2024	PROGESP	30/10/2024	30%	-
9	3410886	ROBERTO ALBUQUERQUE PINHEIRO JUNIOR	Assistente em Administração	Tecnológico em Gestão de Serviços Jurídicos	Uniassevi-Indaial/SC	2024	Correg.	07/10/2024	25%	-
10	2994559	SARAH ÉMILE REBOUÇAS VALCÁCIO	Desenhista/Projetista	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	UFAM	2024	PCU	29/10/2024	25%	-
11	1876799	WILLIAM RAFHAEL GOMES BARROSO	Técnico de Laboratório/Ludoteca e Psicomotricidade	Mestrado em Ciências da Educação	Universidade do Ninho-Braga/Portugal	2018	INC	03/10/2024	52%	-

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/11/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311806** e o código CRC **CE7961E5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.021370/2024-93, que versa sobre a remoção do servidor Josemar Gurgel da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor **JOSEMAR GURGEL DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1215059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari para o Instituto de Ciências Biológicas – ICB, a contar de **04 de novembro de 2024**.

Art. 2º. INFORMAR que o servidor possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/11/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044102/2024-40, protocolado em 23/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor OZANILDO VILAÇA DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 23/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **OZANILDO VILAÇA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 0401198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/10/2022 a 22/10/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/10/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312643** e o código CRC **95ED3423**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040202/2024-05, protocolado em 29/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor CLEDENILSON MENDONCA DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 29/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CLEDENILSON MENDONCA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1056813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/05/2022 a 17/05/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **17/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/05/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312664** e o código CRC **B910D0B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2113, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 30/10/2024, consoante o Processo n.º 23105.038670/2021-69 de 04/11/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ADRIANO CLAYTON DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1129960, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046061/2024-26, protocolado em 29/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 29/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula SIAPE n.º 1909892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/11/2013 a 28/11/2015**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **29/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312695** e o código CRC **E48B3753**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042082/2024-72, protocolado em 23/09/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 30/09/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1976965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/10/2022 a 31/10/2024**.

Art. 2º- ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **31/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/10/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2116, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044520/2024-37, protocolado em 30/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora NICIA PETRECELI ZUCOLO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 30/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NICIA PETRECELI ZUCOLO**, matrícula SIAPE n.º 1552319, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2022 a 04/11/2024**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045914/2024-11, protocolado em 25/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor WANDERSON GONÇALVES TRINDADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 24/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **WANDERSON GONÇALVES TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 2903505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/04/2014 a 02/04/2016**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/04/2016**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 2080/2024 estabelece o efeito financeiro com data incorreta;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 2080/2024, de 31/10/2024, que concedeu Promoção Funcional, para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, à servidora **MARIA ANGELICA BIZARI CAVICCHIOLI**, Matrícula SIAPE nº 1168937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **23/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Leia-se:

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312728** e o código CRC **DDB2CEDC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042654/2024-13, protocolado em 23/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 15/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **VIVIANE VIDAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1549261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2022 a 20/09/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/09/2024**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312739** e o código CRC **329FD0E7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044687/2024-06, protocolado em 22/10/2024, que trata da promoção funcional do servidor RAYMUNDO LEITE DA SILVA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento, em exercício, do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA/UFAM em 16/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAYMUNDO LEITE DA SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 1168883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2015 a 11/06/2017**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **22/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSUS/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/06/2017**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312743** e o código CRC **26D08C71**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2121, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0012024/2024/CCMATFIS - IEAA/UFAM, Processo n. 23105.045163/2024-24, protocolado em **18/10/2024**, do servidor RENNE GARCIA PAIVA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 1040/2024 (2087241), de 10/06/2024, que retificou a Portaria n. 423/2024 (1957056), de 12/03/2024.

Art. 2º. A L T E R A R as Portarias do servidor RENNE GARCIA PAIVA, matrícula SIAPE n. 1796360, que concedeu Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1958 de 14/10/2022	B2 – ASSISTENTE 2	05/07/2012 a 05/07/2014	23/09/2020	23/09/2020
Portaria nº 423 de 12/03/2024	C1 – ADJUNTO 1	23/09/2020 a 23/09/2022	23/08/2023	23/08/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1958 de 14/10/2022	B2 – ASSISTENTE 2	05/07/2012 a 05/07/2014	Prescrito	05/07/2014
Portaria nº 423 de 12/03/2024	C1 – ADJUNTO 1	05/07/2014 a 05/07/2016	Prescrito	05/07/2016

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2122, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045945/2024-63, protocolado em 30/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 30/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, matrícula SIAPE n.º 1220479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2022 a 02/08/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/08/2024**.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312860** e o código CRC **3B38BF6C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045284/2024-76, protocolado em 25/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 24/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, matrícula SIAPE n.º 1793496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2012 a 21/06/2014**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2014**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050406/2022-84, protocolado em 30/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor EDSON PINHEIRO WANZELER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 30/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDSON PINHEIRO WANZELER**, matrícula SIAPE n.º 2422500, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/10/2020 a 15/10/2022**.

Art. 2º - ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **15/10/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/10/2022**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.028319/2024-11, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Ana Cyra dos Santos Lucas – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400809)

Prof(a). Dr(a). Lúcia Helena Faccioli – USP

Prof(a). Dr(a). Janeusa Trindade de Souto – UFRN

Prof(a). Dr(a). Paulo Afonso Nogueira – ILM/D/FIOCRUZ-AM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Sônia Maria da Silva Carvalho – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401189)

Prof(a). Dr(a). Olindo Assis Martins Filho – IRR/FIOCRUZ-MG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.012000/2023-84, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Jamal da Silva Chaar – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 1168903)

Prof(a). Dr(a). Giuseppe Abíola Câmara da Silva – UFMS

Prof(a). Dr(a). Auro Atsushi Tanaka – UFMA

Prof(a). Dr(a). Ézio Sargentini Júnior – INPA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Jefferson Rocha de Andrade Silva – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1222182)

Prof(a). Dr(a). José Machado Moita Neto – UFPI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020953/2024-05, protocolado em 30/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora EURIDES SOUZA DE LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 05/07/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EURIDES SOUZA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 1153039, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/05/2022 a 03/05/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/05/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/05/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313929** e o código CRC **AB6A2C1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2128, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.006913/2024-42, que versa sobre a remoção do servidor Carlos Itaivan de Sousa Domingues,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **CARLOS ITAIVAN DE SOUSA DOMINGUES**, Matrícula SIAPE nº 3275274, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, de sua lotação no Departamento de Manutenção – DM da Prefeitura do Campus Universitário – PCU para a Faculdade de Odontologia – FAO, **a contar de 11 de novembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313936** e o código CRC **840C468C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2129, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 06/2024/NCGT- ICET/UFAM, Processo n. 23105.034945/2024-38, protocolado em **23/10/2024**, da servidora NAYANA CRISTINA GOMES TELES que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **NAYANA CRISTINA GOMES TELES**, Matrícula SIAPE n. 1574606, que concedeu Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 697 de 27/03/2020	C2 – ADJUNTO 2	22/12/2014 a 22/12/2016	18/09/2019	18/09/2019
Portaria nº 1750 de 28/10/2021	C3 - ADJUNTO 3	18/09/2019 a 18/09/2021	18/09/2021	18/09/2021
Portaria nº 2388 de 19/12/2023	C4 - ADJUNTO 4	18/09/2021 a 18/09/2023	18/09/2023	18/09/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 697 de 27/03/2020	C2 – ADJUNTO 2	22/12/2014 a 22/12/2016	Prescrito	22/12/2016
Portaria nº 1750 de 28/10/2021	C3 - ADJUNTO 3	22/12/2016 a 22/12/2018	Prescrito	22/12/2018

Portaria nº 2388 de 19/12/2023	C4 - ADJUNTO 4	22/12/2018 a 22/12/2020	22/12/2020	22/12/2020
-----------------------------------	-------------------	----------------------------	------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313939** e o código CRC **25ABA78D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 39/GD/2024/ICET/UFAM, datado de 05/11/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Ciências: Matemática e Física - ICET/UFAM, datado de 30/10/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.047214/2024-52;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SILVINA PAOLA GOMEZ MARTINEZ**, Matrícula SIAPE n.º 2240545, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Licenciatura em Ciências: Matemática e Física do ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DEIMER JOSE JULIO ALEANS**, Matrícula SIAPE n.º 3160614, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Licenciatura em Ciências: Matemática e Física do ICET, **para o mandato de 02 (dois) anos, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 05/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045621/2024-25, protocolado em 23/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora **EDNA ANICETO DE MAGALHAES CARDOSO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em 31/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDNA ANICETO DE MAGALHAES CARDOSO**, Matrícula SIAPE n.º 1574669, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2018 a 29/12/2020**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/12/2020**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313974** e o código CRC **61869894**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.026939/2024-15, que versa sobre a remoção do servidor Alexandre Cordeiro Dutra,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do servidor **ALEXANDRE CORDEIRO DUTRA**, Matrícula SIAPE nº 1420223, ocupante do cargo de PSA – Profissional de Serviços Aeroportuários, de sua lotação no Centro de Ciências do Ambiente – CCA para o Centro de Artes da Universidade Federal do Amazonas – CAUA, **a contar de 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/11/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313991** e o código CRC **BE22D9C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2133, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 20/2024/CCMUSICDIU/UFAM, Processo n. 23105.046243/2024-05, protocolado em **29/10/2024**, da servidora EDNA ANDRADE SOARES que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R a Portaria nº. 2352, de 19/12/2022, que concedeu à servidora **EDNA ANDRADE SOARES**, Matrícula SIAPE nº 3367458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da classe de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2020 a 05/07/2022**.

Onde se lê:

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **31/08/2022, data de aprovação do RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/08/2022**.

Leia-se:

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, a **05/07/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia a **05/07/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314341** e o código CRC **1725552E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2134, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038169/2024-45, protocolado em 10/09/2024, que trata da progressão funcional do servidor OCTAVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMON, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 10/09/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **OCTAVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMON**, matrícula SIAPE n.º 18045281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2022 a 05/08/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/08/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314343** e o código CRC **BBC613CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042451/2024-27, protocolado em 02/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora ANACILIA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA PALMEIRA VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 02/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ANACILIA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA PALMEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2870811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/09/2022 a 12/09/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **12/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/09/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2136, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072/2022; a Instrução Normativa SGP-SEGES/MGI nº 24/2023;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 1113/2024 contida nos autos do processo SEI 23105.026496/2024-54;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 2077/2024 que institui o Programa de Gestão por Resultados da Universidade Federal do Amazonas, contida nos autos do processo 23105.045614/2024-23;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos de migração ao novo sistema informatizado;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da servidora **Giselly Carvalho Farias Marinho**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos das Portarias GR nº 1113/2024, de 19 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 19 de junho de 2024, e GR nº 2077/2024, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de outubro de 2024, para:

I.RECOMPOR o Grupo de Trabalho responsável pelos estudos e acompanhamento do Programa de Gestão por Resultados da Universidade Federal do Amazonas:

Onde se lê:

GERENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro –Administrador - DDP/PROGESP

MEMBROS:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - DDP/PROGESP

Kaua Vinicius da Cruz Abrantes - Assistente em Administração - DDP/PROGESP

Claudia Nogueira de Araújo Simão - Engenheiro de Produção

Ingrid Marina Pinto Pereira - Engenheiro de Produção

Leia-se:

GERENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro – Administradora - DDP/PROGESP

GERENTE SUPLENTE:

Giselly Carvalho Farias Marinho - Assistente em Administração - DDP/PROGESP

MEMBROS:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - DDP/PROGESP

Kaua Vinicius da Cruz Abrantes - Assistente em Administração - DDP/PROGESP

Claudia Nogueira de Araújo Simão - Engenheira de Produção - DDP/PROGESP

Ingrid Marina Pinto Pereira - Engenheira de Produção - DDP/PROGESP

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens das Portarias GR Nº 1113/2024, datada de 09 de julho de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 12 de julho de 2021, e GR nº 2077/2024, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314800** e o código CRC **4A1577EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2137, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042593/2024-94, protocolado em 17/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora LIONELA DA SILVA CORREA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 17/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIONELA DA SILVA CORREA**, Matrícula SIAPE n.º 2030525, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2022 a 26/10/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314847** e o código CRC **12E3C12E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001rlg/2024/CCFISIO-FEFF/UFAM, Processo n. 23105.045802/2024-51, protocolado em **23/10/2024**, da servidora ROBERTA LINS GONCALVES que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **ROBERTA LINS GONCALVES**, Matrícula SIAPE n. 1911539, que concedeu Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1535 de 22/10/2020	D1 – ASSOCIADO 1	10/01/2018 a 10/01/2020	28/09/2020	28/09/2020
Portaria nº 1983 de 18/10/2022	D2 – ASSOCIADO 2	28/09/2020 a 28/09/2022	28/09/2022	28/09/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1535 de 22/10/2020	D1 – ASSOCIADO 1	10/01/2018 a 10/01/2020	10/01/2020	10/01/2020
Portaria nº 1983 de 18/10/2022	D2 – ASSOCIADO 2	10/01/2020 a 10/01/2022	10/01/2022	10/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314861** e o código CRC **E20D7B1C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº S/N/2024/COORDACAD/UFAM, Processo n. 23105.046499/2024-12, protocolado em **30/10/2024**, da servidora LEILA INES DE AGUIAR RAPOSO DA CAMARA COELHO que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R a Portaria da servidora **LEILA INES DE AGUIAR RAPOSO DA CAMARA COELHO**, matrícula SIAPE n. 0401221, que concedeu Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1164 de 20/02/2019	D1 – ASSOCIADO 1	27/08/2016 a 27/08/2018	21/01/2019	21/01/2019

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1164 de 20/02/2019	D1 – ASSOCIADO 1	27/08/2016 a 27/08/2018	Prescrito	27/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314863** e o código CRC **576E64B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2140, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045572/2024-21, protocolado em 25/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOSENILDO SANTOS DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/ INC/UFAM, em 25/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSENILDO SANTOS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 2374504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2022 a 04/11/2024**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/11/2024**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314875** e o código CRC **443107D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2141, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ensino de História, devidamente homologado em Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 21/10/2024 (23105.044663/2024-49);

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Engenharia I, devidamente homologado em Decisão *Ad Referendum* Nº 18/2024, do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em 23/08/2024 (23105.033732/2024-99);

CONSIDERANDO o resultado final do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de negros, de 04 de novembro de 2024 (23105.045548/2024-91),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 22/01/2024, publicado no DOU em 23/01/2024, retificado em 04/03/2024 e 03/05/2024, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
IFCHS	0124IFCHS01	Ensino de História	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	AC	JESSYKA SAMYA LADISLAU PEREIRA COSTA	1º

					AC	BRUNO MIRANDA BRAGA	2º
IEAA	0124IEAA02	Engenharia I	Adjunto A, Classe A, Nível 1	DE	NEGRO	ALINE LESSA DE SOUZA	1º
					AC	MIQUEIAS LIMA DUARTE	2º

Art. 2º ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314887** e o código CRC **21E0DBA5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2142, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043991/2024-28, protocolado em 04/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA NASCIMENTO PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em 01/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARCIA NASCIMENTO PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1551807, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/09/2019 a 16/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/09/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314923** e o código CRC **9914173F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2143, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/MAA/2024/CCFARM - ICET/UFAM, Processo n. 23105.036128/2024-14, protocolado em **23/10/2024**, do servidor MAXWEL ADRIANO ABEGG que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º- A L T E R A R as Portarias do servidor **MAXWEL ADRIANO ABEGG**, matrícula SIAPE n. 1845862, que concedeu Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 559 de 10/03/2020	DI ASSOCIADO I	09/02/2017 a 09/02/2019	17/10/2019	17/10/2019
Portaria nº 761 de 19/04/2023	DII ASSOCIADO II	17/10/2019 a 17/10/2021	12/04/2023	12/04/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 559 de 10/03/2020	DI ASSOCIADO I	09/02/2017 a 09/02/2019	Prescrito	09/02/2019
Portaria nº 761 de 19/04/2023	DII ASSOCIADO II	09/02/2019 a 09/02/2021	09/02/2021	09/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045468/2024-36, protocolado em 25/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 24/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, matrícula SIAPE n.º 1793496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2014 a 21/06/2016**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2016**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041064/2024-73, protocolado em 07/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora MAIRA CHINELATTO ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, em 07/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º- C O N C E D E R à servidora **MAIRA CHINELATTO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2415371, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/10/2022 a 06/10/2024**.

Art. 2º- E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/10/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/10/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040063/2024-10, protocolado em 14/10/2024, que trata da promoção funcional da servidora YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM em 13/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL**, matrícula SIAPE n.º 2022200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/06/2022 a 10/06/2024**.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/06/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/06/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2147, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 21/2024/2024/CBTE/UFAM, Processo n. 23105.046136/2024-79, protocolado em **28/10/2024**, do servidor **JOAO CLAUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO** que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor **JOAO CLAUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n. 2048338, que concedeu Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1623 de 16/11/2020	C2 - ADJUNTO 2	21/09/2018 a 21/09/2020	28/09/2020	28/09/2020
Portaria nº 70 de 09/01/2023	C3 - ADJUNTO 3	28/09/2020 a 28/09/2022	28/09/2022	28/09/2022

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1623 de 16/11/2020	C2 - ADJUNTO 2	21/09/2018 a 21/09/2020	21/09/2020	21/09/2020
Portaria nº 70 de 09/01/2023	C3 - ADJUNTO 3	21/09/2020 a 21/09/2022	21/09/2022	21/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2148, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038149/2024-74, protocolado em 14/10/2024, que trata da progressão funcional da servidora MIRCEA DANIEL GALICEANU, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 12/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MIRCEA DANIEL GALICEANU**, matrícula SIAPE n.º 1808968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2022 a 06/11/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2149, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.032474/2024-23, protocolado em 18/10/2024, que trata da promoção funcional da servidora PERSIDA DA SILVA RIBEIRO MIKI, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 11/09/2024, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 17/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **PERSIDA DA SILVA RIBEIRO MIKI**, matrícula SIAPE n.º 0267952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/11/2022 a 01/11/2024**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **01/11/2024**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2150, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045438/2024-20, protocolado em 28/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 28/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n.º 1793754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/03/2019 a 11/03/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/03/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/03/2021**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2151, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045921/2024-12, protocolado em 25/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor WANDERSON GONÇALVES TRINDADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 24/10/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **WANDERSON GONÇALVES TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 2903505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/04/2016 a 02/04/2018**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/10/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/04/2018**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315161** e o código CRC **18E877A4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 01/RBN/2024/CCQUIMIND - ICET/UFAM, Processo n. 23105.035905/2024-11, protocolado em **23/10/2024**, do servidor RODRIGO BISCARO NOGUEIRA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R a Portaria do servidor **RODRIGO BISCARO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n. 1648320, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3593 de 27/12/2019	C4 – ADJUNTO 4	09/04/2016 a 09/04/2018	21/11/2019	21/11/2019

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 3593 de 27/12/2019	C4 – ADJUNTO 4	09/04/2016 a 09/04/2018	Prescrito	09/04/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315249** e o código CRC **47B48EDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2153, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso V do Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.046985/2024-22, de interesse do(a) servidor(a) Jackson Colares da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **JACKSON COLARES DA SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Artes - FAARTES, para participar do congresso anual da Associação EDUTEC, com atividades de colaboração na organização, seleção de trabalhos e nas reuniões de planejamento e avaliação realizadas antes e durante o evento, que ocorrerá em Sevilha, Espanha, **no período de 12/11/2024 a 25/11/2024, incluindo trânsito, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315586** e o código CRC **9E3F9884**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2154, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 72/2024/IEAA/UFAM, datado de 23/10/2024, da Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.018316/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3305082, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de **Secretário**, da Secretaria Executiva, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **a partir de 01/11/2024**.

Art. 2º – AGRADECER o servidor **DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3305082, pelos serviços prestados como **Secretário**, da Secretaria Executiva, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM.

Art. 3º – DISPENSAR o servidor **CELSO PINTO LOBATO**, matrícula SIAPE n.º 1753849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Secretário** da Secretaria Executiva do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **a partir de 01/11/2024**..

Art. 4º – DESIGNAR o servidor **CELSO PINTO LOBATO**, matrícula SIAPE n.º 1753849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Secretário**, da Secretaria Executiva, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **a partir de 01/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º – DISPENSAR a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, ocupante do cargo de Economista, da Função Gratificada FG-02, de **Gerente**, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 18/09/2024**.

Art. 6º – AGRADECER a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, pelos serviços prestados **Gerente**, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Art. 7º – DESIGNAR o servidor **DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE 3305082, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Gerente**, da Gerência de Planejamento, Orçamento e Controle do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 01/11/2024, convalidando-se os atos praticados na função**

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2315607** e o código CRC **BC5AF460**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2155, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2268455/2024/FT/UFAM, datado de 16/12/2021, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da reunião ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Civil, realizada em 20/09/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.043151/2024-65;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **HENRIQUE BARBOSA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1253323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **a partir de 11/11/2024**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1220943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, **a partir de 11/11/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2156, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/09/2024 sob o n.º de Processo 23105.041862/2024-03;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Aceleração de Promoção ao servidor ADRIANO CLAYTON DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1129960, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas, em 28/06/2019.

Art. 2º – ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **21/10/2024**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

Art. 3º – ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/10/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2157, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 09/2024/CCADM - INC/UFAM, Processo n. 23105.046866/2024-70, protocolado em **04/11/2024**, do servidor **ANTONIO VAGNER ALMEIDA OLAVO** que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 2029/2022, de 25/10/2022, que concedeu ao servidor **ANTONIO VAGNER ALMEIDA OLAVO**, Matrícula SIAPE nº 1231198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/08/2020 a 29/08/2022**.

Onde se lê:

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **06/10/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/10/2022**.

Leia-se:

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/08/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/08/2022**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/11/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2316136** e o código CRC **E957B66A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045096/2024-48, protocolado em 29/10/2024, que trata da progressão funcional do servidor ODENEI DE SOUZA RIBEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 22/10/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ODENEI DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2218568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2022 a 06/11/2024**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/11/2024**.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/11/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2159, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 29/10/2024 sob o n.º de Processo 23105.045436/2024-31;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao servidor **FRANCISCO TARCISIO MORAES MADY**, Matrícula SIAPE n.º 6401512, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências Florestais, reconhecido pela Universidade Federal do Espírito Santo, em 10/05/2024.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **29/10/2024**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/11/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2161, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência conferida pelo inciso XVI do artigo 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos fluxos de processos e sistemas acadêmicos e administrativos no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos para aplicação da Inteligência Artificial - IA, em processos e sistemas acadêmicos e administrativos no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Coordenador

EDJARD DE SOUZA MOTA - ICOMP

Membros

DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR - FES

JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGO - CED

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA - CTIC

MARIA DA GLÓRIA VITORINO GUIMARÃES - PROPLAN

MOISÉS GOMES DE CARVALHO - ICOMP

MARY JANI DOS SANTOS FONTENELL - ICOMP

YARA CLÁUDA RENOVATO DOS SANTOS SOUZA - PROEG

RAIMUNDA MONTEIRO SABÓIA - PEI

Art. 2º ESTABELECER o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que o grupo de trabalho por este ato instituído apresente o resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2162, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor IVENS SAMPAIO SIQUERIA DE JESUS, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 1965530, consta indevidamente na Portaria GR 2107, de 05/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os termos da Portaria no GR 2107/2024 – Progressão por Mérito Profissional, para excluir o nome de **IVENS SAMPAIO SIQUEIRA DE JESUS**, Técnico de Laboratório, SIAPE nº 1965530.

Art. 2º MANTER inalterado os demais termos da Portaria GR 2107/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2317257** e o código CRC **B6E27884**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2163, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.000205/2023-17, que traz por objeto a recomposição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Nycolle Oliveira Souza Santos,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R, os termos da Portaria nº 0177/2024, datada de 17 de maio de 2024, que constituiu a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora **NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, para compor nova Comissão de Avaliação, **a partir da 4ª Etapa**, com os servidores relacionados abaixo:

Servidor em Estágio Probatório:	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS - Siape 1377952
Chefia Imediata:	ALMIR LIBERATO DA SILVA SIAPE 267663
Avaliador/tutor:	JOICE RIBEIRO DOS SANTOS SIAPE 1749293
Avaliador:	ANA PAULA RABELLO BRANDÃO SIAPE 3125689

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2165, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 25/10/2024 sob o n.º de Processo 23105.046025/2024-62;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora VALDINEIA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1494706, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Comunicação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, homologado em 24/10/2024.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do Título, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **25/10/2024**, conforme previsto na Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)